RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial
Processo nº 1045681-22.2019.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A** e **FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉDULAS DE ENERGIA LTDA** ("**GRUPO FULGURIS**"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c", da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório de Atividades das Recuperandas** referente ao mês de **outubro de 2023**, em conformidade ao Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-765 CT | LN / MM| RJ2| RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 –
E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7
NEW POWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A 7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 8
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9
II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10
II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores 10
FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PLÁSTICOS E CÉLULAS ...11
II.2. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 11
II.2.1. Evolução do Ativo Total 11
II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 12
II.2.1.3. Patrimônio Líquido 13
II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 13
II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 14
II.2.4. Evolução Mensal de Colaboradores 14
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 15
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 15
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 16
Anexo IV – Relatório de diligências realizadas 18
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 19
Anexo VI – Cronograma Processual 20
Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 21
Glossário 22

72-765 CT | LN / MM| RJ2| RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 –
E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas contempla condições de pagamentos aos credores das Classes I – Trabalhistas, II – Garantia Real, III – Quirografário e IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Há previsão de deságio de 25% aos credores Classe I e 75% para os credores Classes II e III.

Ressalta-se que alguns credores da Classe Trabalhista não foram adimplidos. Oportunizado o contraditório de maneira administrativa, o **GRUPO FULGURIS** alegou que os pagamentos não foram efetuados devido à falta de informação quanto à conta corrente dos credores.

Com base nas demonstrações contábeis, verifica-se que o **GRUPO**, no acumulado de 2023, até o mês de outubro, manteve normalidade nas operações, escriturando resultados positivos. Ademais, o endividamento, em conjunto, totalizou R$ 610,6 milhões, demonstrando dívidas totais no curto e longo prazo, incluindo as obrigações concursais.

Outrossim, este Auxiliar indica as pendências no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela intimação das Recuperandas**.

Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca das atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/2005.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 –
E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sendo o que tinha para o momento, este subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, das Recuperandas, dos credores, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628

72-765 CT | LN / MM| RJ2| RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 –
E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.171.752/0001-03, possui sede estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 3164, Cidade Industrial, Guarulhos/SP. Seu capital social está distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
MARCO ANTONIO VAC	5.850.000	R$ 5.850.000,00	90%
MARLENE EFIMOVICH VAC	650.000	R$ 650.000,00	10%
Total	**6.500.000**	**R$ 6.500.000,00**	**100%**

A **FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉLULAS DE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.327.472/0001, situada à Rodovia MG 290 s/n, KM 14, bairro Descalvado, Pouso Alegre/MG. Seu capital social é distribuído da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Valor	%
MARCO ANTONIO VAC JUNIOR	639.968	R$ 639.968,00	99,995%
JAIR SILVA CARDOSO	32	R$ 32,00	0,005%
Total	**640.000**	**R$ 640.000,00**	**100%**

Em 27 de novembro de 2019, foi ajuizado o pedido de Recuperação Judicial, cujo deferimento do processamento ocorreu em 13 de dezembro de 2019.

Em 09/03/2021, o MM. Juízo da Recuperação Judicial homologou o Plano de Recuperação Judicial e concedeu a Recuperação Judicial às devedoras.

Contudo, em virtude de Agravo de Instrumento interposto pelo Banco do Brasil contra a r. decisão de homologação do Plano, autuado sob o nº 2071640-97.2021.8.26.0000, foi decretada a convolação da Recuperação Judicial em falência.

Em razão da interposição de Recurso Especial com pedido de efeito suspensivo pelas devedoras, os efeitos da falência foram sobrestados por r. decisão monocrática proferida em 01/12/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de outubro de 2023, prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa, ao mês anterior.

- **Conforme reportado em relatório anterior, não há abertura das contas contábeis para análise das expressivas movimentações.**

NEW POWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R$)	set/23	out/23
Ativo	**287.906.414**	**291.308.414**
Ativo Circulante	**176.188.368**	**179.720.264**
Caixas e Equivalentes de Caixas	437.118	227.935
Contas a Receber	63.673.618	63.074.154
Adiantamentos a Fornecedores	49.939.628	50.244.315
Adiantamentos a Terceiros	274.906	285.168
Impostos a Recuperar	1.907.540	1.882.498
Estoques	29.068.693	34.059.251
Importações em Andamento	2.922.379	3.063.690
Outros Créditos	27.964.486	26.883.253
Ativo Não Circulante	**111.718.046**	**111.588.150**
Realizável a longo Prazo	**101.430.502**	**101.430.502**
Contas a Receber	7.075.688	7.075.688
Depósitos e Garantias	45.230.444	45.230.444
Mútuos	49.124.370	49.124.370
Permanente	**10.287.543**	**10.157.648**
Investimentos	169.452	169.542
Imobilizado	10.064.906	9.986.700
Intangível	1.406	1.406
Contas de Compensação	51.960	0
Passivo	**287.906.414**	**291.308.414**
Passivo Circulante	**144.740.869**	**148.571.916**
Fornecedores	29.365.652	35.964.678
Empréstimos e Financiamentos	53.494.964	48.355.575
Obrigações Tributarias	14157479,26	14.017.487
Parcelamento de Impostos	48.940	0
Obrigações Trabalhistas e Sociais	8.581.337	8.554.921
Outras Contas a Pagar	37.678	70.150
Obrigações com Terceiros	26.803.043	29.357.588
Partes Relacionadas - Mútuos	12.251.776	12.251.517
Passivo Não Circulante	**205.553.371**	**205.066.539**
Empréstimos e Financiamentos	168.370.948	168.370.948
Fornecedores	36.487.707	36.487.707
Parcelamento de Impostos	694.716	207.884
Patrimonio Liquido	**-62.387.825**	**-62.330.041**
Capital Social	6.500.000	6.500.000
Reserva de Reavaliação	12.282.547	12.282.547
Prejuízos Acumulados	-99.295.608	-99.295.608
Lucros Acumulados	17.603.965	17.603.965
Resultado no Exercício	**521.270**	**579.055**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, em outubro de 2023, somaram R$ 291,3 milhões, com aumento 1% em relação ao mês anterior. As rubricas de maior representatividade são de **Contas a Receber** (22%), de **Mútuos** (17%); de **Depósitos e Garantias** (16%) e **Adiantamento a Fornecedores** (17%).

- A Recuperanda forneceu relatório gerencial de suas duplicatas a vencer a curto e longo prazo, **contudo, torna-se necessário o envio de relatório analítico que descreva a composição total do saldo dessa rubrica**, para que, assim, sejam analisados os principais **Clientes**, cuja rubrica somou R$ 63,1 milhões.
- Os **Ativos Permanentes** totalizaram R$ 10,2 milhões, cujas depreciações estão sendo reconhecidas mensalmente.
- A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** demonstra constantes variações no último semestre, sendo que, em outubro de 2023, totalizou R$ 228 mil.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** perfez R$ 354 milhões, sem a segregação em concursal e extraconcursal.

- O maior passivo da Recuperanda é relativo aos **Empréstimos e Financiamentos** que, no curto e longo prazo, somaram R$ 216,7 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

- Outra rubrica relevante é a de **Fornecedores** que, no curto quanto e longo prazo, totalizou R$ 72,4 milhões.
- Pela pequena movimentação nas rubricas correspondentes às **Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais**, nota-se que a Recuperanda não vem efetuando o pagamento regularmente.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda auferiu **Patrimônio Líquido negativo** no valor de R$ 62,3 milhões, principalmente, devido aos prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	set/23	out/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**18.742.478**	**20.313.424**	**170.090.789**
(-) Deduções da Receita Operacional	-5.599.215	-5.615.589	-46.972.869
Receita Líquida	**13.143.263**	**14.697.835**	**123.117.919**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-10.886.465	-12.783.945	-107.470.285
= Resultado Bruto	**2.256.797**	**1.913.891**	**15.647.635**
(=) Despesas Operacionais	**-1.162.872**	**-1.006.098**	**-14.359.574**
(-) Despesas de Vendas	-273.304	-292.303	-3.223.966
(-) Despesas Administrativas	-889.568	-713.795	-11.135.608
= Resultado Operacional Líquido	**1.093.925**	**907.793**	**1.288.061**
(=/-) Resultado Financeiro	**-1.032.860**	**-850.008**	**-709.006**
(+) Receitas Financeiras	25.700	4.312	8.107.778
(-) Despesas Financeiras	-1.058.560	-854.320	-8.816.784
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**61.065**	**57.785**	**579.055**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**61.065**	**57.785**	**579.055**

Com base nas demonstrações contábeis, no acumulado de 2023, a Recuperanda apresentou:

- **Resultado positivo** na ordem de R$ 579 mil, com **Receita Líquida** de R$ 123,1 milhões.
- Os **Custos** somaram R$ 107,5 milhões e consumiram 87% da Receita Líquida auferida.
- O **Resultado Financeiro** somou gastos de R$ 709 mil.
- As **Despesas Operacionais** são detalhadas a seguir:
  - Despesas com Vendas – R$ 3,2 milhões
  - Despesas Administrativas – R$ 11,1 milhões;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	1,08	1,10	1,07	1,05	1,02	0,98
Liquidez Corrente	1,23	1,23	1,23	1,23	1,22	1,21
Liquidez Geral	0,78	0,78	0,88	0,79	0,79	0,80
Índices de Estrutura de Capitais						
Endividamento	-5,40	-5,43	47,16	-5,52	-5,61	-5,67
Composição do Endividamento	0,39	0,39	0,45	0,40	0,41	0,42
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,07	0,07	0,06	0,07	0,07	0,07
Instrumentos Financeiro						
Capital Circulante Líquido	30.938.389	31.090.110	31.228.633	31.370.765	31.447.500	31.148.348

II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores

	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Saldo Inicial	374	383	406	400	407	407
Admissões	15	27	6	10	1	1
Demissões	6	4	12	3	0	7
Saldo Final	383	406	400	407	408	399

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PLÁSTICOS E CÉLULAS

II.2. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R$)	set/23	out/23
Ativo	**127.838.631**	**140.051.210**
Ativo Circulante	**92.825.469**	**105.148.342**
Caixas e Equivalentes de Caixa	177.410	152
Contas a Receber	30.070.092	40.210.900
Adiantamentos a Fornecedores	13.661.121	13.487.436
Importacoes em Andamento	7.032.981	7.032.981
Adiantamentos a Empregados	197.655	122.621
Impostos a Recuperar	1.022.674	2.716.053
Estoques	39.723.733	40.637.926
Outros Creditos	939.804	940.274
Ativo Não Circulante	**35.013.162**	**34.902.868**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	16.846.428	16.846.428
Depositos Judiciais	16.114.067	16.114.067
Outros Creditos - Mutuos	732.361	732.361
PERMANENTE	18.166.734	18.056.440
Imobilizado	47.092.556	47.102.911
Depreciacao	-28.925.822	-29.046.471
PASSIVO	**127.838.631**	**140.051.210**
PASSIVO CIRCULANTE	**105.105.129**	**117.322.182**
Fornecedores	1.792.044	1.486.113
Emprestimos e Financiamentos	15.089.249	17.450.078
Obrigacoes Fiscais	6.209.563	10.593.900
Obrigacoes Trabalhistas e Sociais	5.109.863	5.118.501
Adiantamento de Clientes	50.836.546	56.854.085
Mutuos a Pagar	23.779.832	23.519.132
Outras Contas a Pagar	2.288.033	2.300.373
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**139.701.804**	**139.693.191**
Emprestimos e Financiamentos	114.891.352	114.891.352
Fornecedores	11.189.227	11.189.227
Parcelamento de Impostos	13.621.225	13.612.612
PATRIMONIO LIQUIDO	**-116.968.301**	**-116.964.163**
Capital Social	640.000	640.000
Ajuste Avaliacao Patrimonial	1.224.118	1.224.118
Prejuizos Acumulados	-118.881.247	-118.881.247
Resultado no Exercicio	**48.827**	**52.966**

II.2.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** totalizaram R$ 140 milhões, apresentando acréscimo de 10% em relação ao mês anterior, especialmente nas contas do Ativo Circulante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

- As rubricas de maior representatividade são de **Estoques** (29%), **Contas a Receber** (29%).

- O **Imobilizado** somou R$ 47,1 milhões; houve aquisição de Máquinas e Equipamento em R$10 mil, além das depreciações, no total de R$ 29,1 milhões, que estão sendo reconhecidas mensalmente.

- A Recuperanda forneceu relatório gerencial de suas duplicatas a vencer no curto e longo prazo, contudo, **torna-se necessário o envio de relatório analítico que descreva a composição total do saldo dessa rubrica**, para que, assim, sejam analisados os principais **Clientes** da Recuperanda, cuja rubrica somou R$ 40,2 milhões.

- A rubrica de **Estoques** perfez R$ 40,7 milhões, composta por Mercadorias, Produtos e Insumos. Essa conta apresenta crescimento constante em todo o período.

II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** totalizou R$ 244,8 milhões, sem a segregação em concursal e extraconcursal.

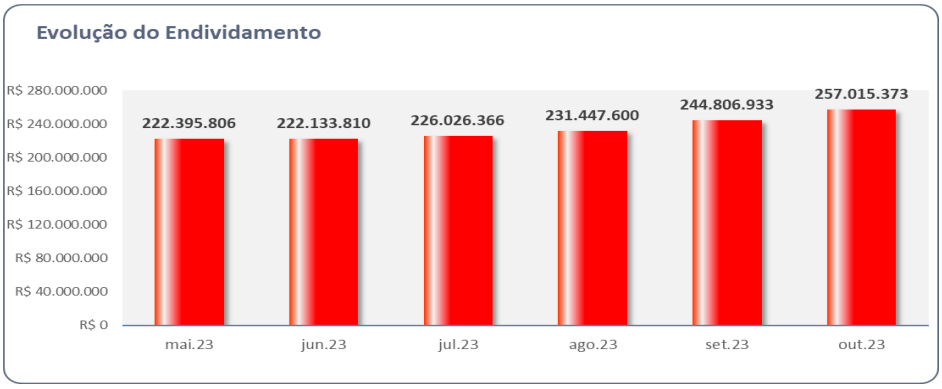

- O maior Passivo da Recuperanda é relativo aos **Empréstimos e Financiamentos** que, no curto e longo prazo, somaram R$ 132,3 milhões.

- Outras rubricas relevantes são as contas de **Adiantamento de Cliente** (R$ 56,8 milhões) e de **Mútuos a Pagar** (R$ 23,5 milhões).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

- A conta **Fornecedores**, no curto e no longo prazo, totalizou R$ 12,7 milhões.

- As rubricas correspondentes às **Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais**, apresentam pequena movimentação, demonstrando que a Recuperanda não vem efetuando o pagamento regularmente.

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda auferiu **Patrimônio Líquido negativo** no valor de R$ 117 milhões, principalmente devido aos Prejuízos Acumulados de exercícios anteriores.

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R$)	set/23	out/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**17.448.109**	**12.337.958**	**63.852.547**
(-) Deducoes da Receita Operacional	-4.636.856	-4.968.956	-16.913.808
Receita Líquida	**12.811.252**	**7.369.002**	**46.938.739**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-11.933.339	-6.439.619	-38.578.309
= Resultado Bruto	**877.913**	**929.383**	**8.360.429**
(=) Despesas Operacionais	**-784.070**	**-820.073**	**-7.270.385**
(-) Despesas Administrativas	-660.270	-699.424	-6.029.303
(-) Depreciacao e Amortizacao	-123.799	-120.649	-1.241.082
= Resultado Operacional Líquido	**93.844**	**109.310**	**1.090.044**
(=/-) Resultado Financeiro	**-89.744**	**-105.172**	**-1.037.079**
(+) Receitas Financeiras	0	759	10.290
(-) Despesas Financeiras	-89.744	-105.931	-1.047.368
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**4.100**	**4.139**	**52.966**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**4.100**	**4.139**	**52.966**

Com base nas demonstrações contábeis, no acumulado de 2023, a Recuperanda apresentou:

- **Resultado positivo** na ordem de R$ 53 mil, com **Receita Líquida** de R$ 46,9 milhões.

- Os **Custos** somaram R$ 38,6 milhões e consumiram 82% da **Receita Líquida** auferida.

- As **Despesas Operacionais** totalizaram R$ 7,3 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,37	0,36	0,41	0,47	0,51	0,55
Liquidez Corrente	0,86	0,85	0,85	0,86	0,88	0,90
Liquidez Geral	0,39	0,39	0,40	0,42	0,45	0,47
Índices de Estrutura de Capital						
Endividamento	-1,90	-1,90	-1,93	-1,98	-2,09	-2,20
Composição do Endividamento	0,36	0,37	0,38	0,40	0,43	0,46
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,77	0,82	0,81	0,80	0,80	0,79
Instrumentos Financeiros - em R$						
Capital Circulante Líquido	-11.240.374	-12.636.084	-12.535.444	-12.407.559	-12.279.660	-12.173.840

II.2.4. Evolução Mensal de Colaboradores

	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Saldo Inicial	237	239	245	245	247	245
Admitidos	2	7	4	6	0	4
Demitidos	0	1	4	4	2	2
Saldo Final	239	245	245	247	245	247

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Às fls. 1.421/1.467 e 3.109/3.113, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo modificativo, que contemplam as seguintes medidas para sanar suas dívidas com os credores:

- **Deságios**: Para os credores da classe trabalhista, o Grupo propõe deságio de 25% (vinte e cinco por cento) do valor apontado e para as classes Quirografária e com Garantias Reais, propõe deságio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor reconhecido da dívida.
- **Carência**: O Grupo propõe 30 (trinta) meses de carência após a homologação do plano para início de pagamento às classes II, III e IV.
- **Prazo de pagamento**: Até 15 anos, após período de carência.
- **Correção monetária e Taxa de juros:** INPC + TR a.a.

Para a amortização dos Credores Quirografários e com Garantias Reais, a proposta será realizada em quatro períodos iniciados, após período de carência solicitado, conforme a seguinte distribuição:

- Nos 3 primeiros anos de pagamento após o término da carência, doravante denominado primeiro período, os credores receberão o valor equivalente a 9% do total da dívida atualizada após a aplicação do deságio, na proporção 3% ao ano, em parcelas semestrais com vencimento da primeira no primeiro trimestre após o prazo de carência e as demais nos trimestres subsequentes.
- Nos 5 anos subsequentes ao primeiro período, doravante segundo período, os credores receberão o valor equivalente a 25% do total da dívida atualizada, na proporção 5% ao ano, em parcelas semestrais, com vencimento da primeira parcela no primeiro trimestre após o término do primeiro período, e as demais nos trimestres subsequentes até o final do segundo período.
- Nos 5 anos subsequentes ao segundo período, doravante terceiro período, os credores receberão o valor equivalente a 40% do total da dívida atualizada, na proporção 8% ao ano, em parcelas semestrais, com vencimento da primeira parcela no primeiro trimestre após o término do segundo período, e as demais nos trimestres subsequentes até o final do terceiro período.
- Nos últimos 2 anos, doravante quarto período, os credores receberão o valor equivalente a 26% do total da dívida atualizada, na proporção 13% ao ano, em parcelas semestrais, com vencimento da primeira parcela no primeiro trimestre após o término do terceiro período, e as demais nos trimestres subsequentes até o final do quarto período.

Em 09/03/2021, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado, contudo, no Agravo de Instrumento interposto pelo Banco do Brasil (Agravo de Instrumento nº 2071640-97.2021.8.26.0000) foi convolada a Recuperação Judicial do Grupo em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

falência, pelo não preenchimento dos requisitos cumulativos para a concessão da Recuperação Judicial por cram down.

Em razão da interposição de Recurso Especial com pedido de efeito suspensivo pelas devedoras, os efeitos da falência foram sobrestados, pela decisão monocrática proferida em 01/12/2021.

Noutro giro, às fls. 4.840 dos autos, as Recuperandas informam o pagamento total de todos aqueles credores Trabalhistas que disponibilizaram os dados bancários.

Por fim, essa Auxiliar destaca que o prazo para quitação dos créditos trabalhistas encerrou em 08 de março de 2.022.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas efetuaram os pagamentos dos credores trabalhistas, que informaram os seus dados bancários. Ademais, este Auxiliar recepcionou comprovantes de pagamentos dos montantes adimplidos, estando reportado abaixo a **última** posição disponibilizada:

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor a Vencer
I	R$ 11.213.235	R$ 2.803.309	R$ 8.409.926	R$ 2.702.131	R$ 5.707.795
II	R$ 27.757.527	R$ 20.818.145	R$ 6.939.382	R$ -	R$ 6.939.382
III	R$ 180.390.242	R$ 135.292.681	R$ 45.097.560	R$ -	R$ 45.097.560
IV	R$ 21.612.880	R$ -	R$ 21.612.880	R$ -	R$ 21.612.880
TOTAL	**R$ 240.973.883**	**R$ 158.914.135**	**R$ 82.059.748**	**R$ 2.702.131**	**R$ 79.357.617**

Este Auxiliar comunica o inadimplemento do crédito portado por **Silvana Morais Ramos.** As Recuperandas realizaram o pagamento apenas de 2 (duas) parcelas nos autos.

Questionadas sobre o assunto e o motivo do não pagamento das demais parcelas, as devedoras informaram que “a Reclamante insistiu em prosseguir na execução e não receber seu crédito na Recuperação Judicial, assim, os pagamentos foram interrompidos pois encontram-se pendentes questões “sub judice” no TST.”

Isto é, segundo as Recuperandas, em razão de a credora ter intentado o recebimento na justiça laboral em face dos demais executados, deixou de assim de adimpli-la.

Este Auxiliar, administrativamente, ressaltou que, independentemente de o processo trabalhista prosseguir contra os coobrigados, os pagamentos de todos os valores que estão arrolados no Quadro Geral de Credores, deverão ser pagos conforme o Plano de Recuperação Judicial aprovado/homologado. Dessa forma, salvo melhor juízo, não há razões para as devedoras interromperem o pagamento da credora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

No mais, às fls. 6.810/6.820 dos autos recuperacionais, este Auxiliar reiterou o pedido para intimação das Recuperandas para que (***i***) esclarecessem os pontos questionados pelos credores sobre descumprimento do PRJ ,sobretudo em relação à incorreção da atualização monetária e taxa de juros quanto aos valores pagos (***ii***) apresentassem o memorial do cálculo utilizado para pagamento dos credores em questão e (***iii***) e regularizassem o pagamento dos saldos residuais existentes em favor dos credores trabalhistas.

Após requerimento para concessão do prazo adicional de 10 (dez) dias, com o fito de atender às solicitações acima, as devedoras, às fls. 6.821/6.823, juntaram aos autos esclarecimentos e documentos, os quais foram objetos de análise para o próximo Relatório Mensal de Atividades.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

Anexo IV – Relatório de diligências

Não ocorreram diligências em outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Em reiteração, esta Administradora Judicial requer:

1. O envio do relatório financeiro de Clientes e Fornecedores com a menção dos principais clientes e prestadores, mensalmente, devidamente conciliado com a contabilidade, bem como disponibilizar a composição das obrigações exigíveis a longo prazo;

2. O fornecimento da composição dos valores de mútuos entre as Recuperandas;

3. A Segregação do passivo concursal e extraconcursais para os próximos meses;

4. A disponibilização da documentação comprobatória do benefício fiscal (contabilização de R$ 1.577.528,52 em Crédito Tributário de Ação Judicial), bem como envio do livro razão analítico, no que concernem às movimentações desse período;

5. Esclarecimento da redução no quadro de colaboradores entre fevereiro e março/2023 da Recuperanda **NEW POWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A**;

6. Envio mensal do controle de pagamentos relativos aos créditos concursais, juntamente com os novos comprovantes de pagamentos (caso houver);

7. Envio da relação dos credores que informaram seus dados bancários;

8. Enviar os comprovantes de pagamento das Classes II, III e IV.

Esta Auxiliar destaca que, com relação aos pedidos de esclarecimentos e/ou documentos complementares, de forma administrativa, foi novamente solicitado às Recuperandas, por meio de email enviado em 24/11/2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

Anexo VI – Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
27/11/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
13/12/2019	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
21/01/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
09/03/2020	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
24/03/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
21/03/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
06/11/2020	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
06/11/2020	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
16/11/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
06/12/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55, caput, § único
06/11/2020	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
24/11/2020	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
03/12/2020	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
09/03/2021	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
11/03/2021	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
11/03/2023	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Sim (NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A) e (FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉDULAS DE ENERGIA LTDA)
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 10/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado	Anexo III
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.

Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2023 às 18:01 , sob o número WGRU23708088212
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C90E84D.